



Prefeitura do
PAUDALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Av. Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE

CNPJ N. 11.097.383/0001-84

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARECER – 2020

Em atendimento à exigência da Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020, Anexo - I, no que se refere às Prestações de Contas Anual, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2020, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme se extrai do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, representando um montante equivalente a 16,33% da receita resultante de impostos, percentual alcançado deriva da situação excepcional ocasionada pela pandemia de COVID -19 que ocasionou na paralisação de diversas ações planejadas para a Educação Municipal no ano de 2020.
2. Quanto aos recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde conforme o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (6º bimestre 2020) apresenta o percentual de 28,39% que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal.
3. Quanto ao Repasse do Duodécimo (Art. 29-A da CF/88) foi efetivado durante o exercício de 2020 nas datas correspondentes até o dia 20 de cada mês no valor de R\$ 333.704,13.
4. Quanto a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07) o Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07 versa que: "Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério(..)" o Município aplicou neste quesito **63,91%** destes recursos.
5. Conforme se extrai do Relatório de Gestão Fiscal a Dívida Consolidada Líquida manteve-se dentro do limite em conformidade com o Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.
6. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício **guardou compatibilidade** com os limites máximos, estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, onde o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo alcançou **46,90%** da Receita Corrente Líquida conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2020.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, TULLIO JOSE VIEIRA DUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=4499550410064905844497886084a8>



Prefeitura do
PAUDALHO



7. O município de Paudalho não Realizou de Operação de Crédito no exercício de 2020. (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

É o parecer.

Paudalho 10 de março de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, TULLIO JOSE VIEIRA DUDA
Acesse em: <https://stc.ce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4499450a-d006-4905-8444-b7e896b84ac8